ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 05 AGO 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 478 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal competente a revisão e equiparação salarial dos serventes de apoio (limpeza urbana, valeteiras e auxiliares de serviços gerais), concedendo-lhes remuneração mínima equivalente ao salário-mínimo nacional vigente, atualmente fixado em R$ 1.518,00 desde 1º de janeiro de 2025, conforme Decreto nº 12.342/2024.".

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a remuneração recebida por esses servidores, conforme levantamento, gira em torno de R$ 1.300 a R$ 1.315, valor inferior ao piso nacional. Esta condição obriga os servidores a arcarem com despesas essenciais — transporte, alimentação, vestuário de trabalho — sem respaldo financeiro adequado, comprometendo a dignidade, a motivação e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Estatuto do Servidor e a Constituição Federal resguardam o direito ao salário mínimo como piso legal, visando garantir condições mínimas de subsistência ao trabalhador. Assim, considerando-se tanto o princípio da dignidade da pessoa humana quanto a necessidade de valorização do servidor público municipal — notadamente aqueles em atividades essenciais para a saúde pública e o bem-estar coletivo —, torna-se urgente a adoção desta medida.

Portanto, esta equiparação salarial reconhece o trabalho desses servidores, fortalece a eficiência dos serviços de limpeza urbana e reafirma o compromisso da Administração com a valorização do funcionalismo e a promoção da justiça social.

Mangaratiba, 04 de AGOSTO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 05 AGO 2025
Presidente